

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
SEÇÃO DE LICITAÇÕES

PROCESSO Nº 3.073/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 47/2026
EDITAL Nº 67/2026
OBJETO

Contratação de empresa para prestação de serviços de limpeza, asseio e conservação predial, pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses, para atender as unidades da Prefeitura Municipal de Itatiba.

Itatiba, 07 de julho de 2026.

PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

Empresas interessadas em participar da referida licitação, encaminharam pedidos de esclarecimento. Segue a seguir informações:

1 - Para fins de cálculo dos preços unitários, se devemos considerar a convenção coletiva de trabalho 2026 da SEAC-SP. Qual Convenção Coletiva de Trabalho (CCT) foi utilizada na pesquisa de preços e na composição do valor estimado da contratação? Favor informar o sindicato patronal e laboral, bem como o número de registro da CCT. A utilização da CCT correta é essencial para a composição dos salários e benefícios.

Resposta – Para a elaboração do orçamento estimado da contratação foi utilizada como referência a Convenção Coletiva de Trabalho SEAC-SP/Jundiaí e Região – 2026/2027, registrada no Ministério do Trabalho sob o nº SP003685/2026.

Entretanto, cada licitante deverá elaborar sua proposta considerando a Convenção Coletiva de Trabalho aplicável ao seu enquadramento sindical, observada a categoria econômica e profissional competente, com abrangência no Município de Itatiba/SP, desde que sejam assegurados a exequibilidade da proposta e o integral cumprimento da legislação trabalhista vigente.

2 - Qual o ano/período de referência da CCT adotada para a estimativa de custos? Informar a data-base da categoria e a vigência da convenção considerada na pesquisa de preços.

Resposta – Para a composição do orçamento estimado foi considerada a Convenção Coletiva de Trabalho vigente para o período 2026/2027, utilizada como referência para a elaboração da planilha estimativa de custos.



SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
SEÇÃO DE LICITAÇÕES

3 - Solicitamos as planilhas de Custo em Formato Excel.

Resposta – Não serão disponibilizadas planilhas editáveis em formato Excel.

Nos termos do edital, cada licitante deverá elaborar sua própria planilha de composição de custos e formação de preços, observando as condições estabelecidas no instrumento convocatório, no Termo de Referência e na legislação aplicável.

4 - Qual empresa atualmente atende este contrato?

Resposta – Os serviços são atualmente executados pela empresa WORKS Construções e Serviços, por meio do Contrato nº 113/2023

5 - Qual a alíquota de ISS considerada na formação do preço estimado? Informar o percentual adotado e o município de incidência do tributo.

Resposta - Caso o contribuinte não seja optante pelo Simples Nacional, a alíquota será de 2% e o município de incidência será Itatiba/SP (fundamentação legal: art. 1 c.c 4 c.c 28, LCM 4.618/2013).

Caso seja optante, a alíquota variará de 2% a 5%, a depender do faturamento mensal do prestador de serviços quando da emissão do documento fiscal (fundamentação legal: LCF 123/2006). O município de incidência será Itatiba/SP.

6 - Qual o valor do Vale-Transporte considerado na planilha de custos? Favor informar a tarifa unitária utilizada, a quantidade de passagens diárias consideradas e a região/localidade adotada para o cálculo.

Resposta – Para fins de estimativa foi considerada:

Tarifa unitária: R\$ 9,22;

Quantidade estimada: 02 (duas) passagens por dia;

Localidade: Município de Itatiba/SP.

*A tarifa poderá ser consultada no seguinte endereço eletrônico:
<https://tcitransporte.com.br/circula-facil/>*

7 - Solicita-se a relação detalhada dos materiais, insumos, uniformes, EPIs, equipamentos e ferramentas considerados na composição do preço estimado, com respectivas quantidades e periodicidades de fornecimento.

Resposta – Conforme disposto no item 2.2 do Termo de Referência, a presente contratação refere-se exclusivamente ao fornecimento de mão de obra, sendo os materiais, insumos e produtos de limpeza de responsabilidade da CONTRATANTE.



SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
SEÇÃO DE LICITAÇÕES

Quanto aos uniformes e Equipamentos de Proteção Individual (EPIs), o fornecimento é de responsabilidade da CONTRATADA, devendo ser observadas as exigências constantes principalmente nos itens 2.8.6 do Termo de Referência e item 7.8 do Edital, bem como as demais disposições do Edital e seus anexos.

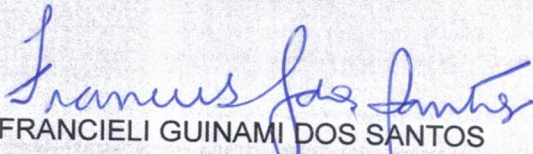
8 - Qual o prazo de vigência contratual e a possibilidade de prorrogação, conforme previsto no edital.

Resposta - Conforme previsto no item 3 do Termo de Referência, o prazo de vigência contratual será de 24 (vinte e quatro) meses, contados da assinatura do contrato.

A prorrogação contratual será admitida, desde que presentes os requisitos legais e o interesse da Administração, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, observadas as condições previstas no Edital e no Termo de Referência.


Adriana Stocco

Seção de Licitações


FRANCIELI GUINAMI DOS SANTOS
Secretária Municipal de Administração

